



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO  
CONSELHO SUPERIOR

## **RESOLUÇÃO N.º 37, DE 01 DE SETEMBRO DE 2016**

Estabelece normas para divulgação das informações acadêmicas dos cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio do IF Baiano visando a equidade com os cursos de Graduação, conforme a Lei 13.168/2015.

**O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO**, no uso das suas atribuições legais previstas no artigo 4º e 5º, do Regimento do Conselho Superior, resolve **aprovar as normas para divulgação das informações acadêmicas dos cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio do IF Baiano visando a equidade com os cursos de Graduação, conforme a Lei 13.168/2015**, mediante as razões contidas no Processo 23327.001214/2016-91.

Art. 1º Os *Campi* do IF Baiano informarão aos interessados, antes de cada período letivo, os Projetos Pedagógicos de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio e demais componentes curriculares, sua duração, requisitos, qualificação dos professores, recursos disponíveis e critérios de avaliação, obrigando-se a cumprir as respectivas condições. A publicação das informações acadêmicas deve ser realizada obrigatoriamente nas seguintes formas:

I - em página específica da internet no sítio eletrônico oficial de cada *Campus* do IF Baiano, que deve conter a data completa de sua última atualização;

II - em toda propaganda eletrônica da instituição, por meio de ligação para a página referida no inciso I;

III - em local visível do *Campus* e de fácil acesso ao público.

Art. 2º As informações acadêmicas publicadas conforme o art. 1º devem ser atualizadas semestralmente ou anualmente, de acordo com a duração das disciplinas de cada curso ofertado, observando o seguinte:

I - caso o curso mantenha disciplinas com duração diferenciada, a publicação deve ser semestral;

II - a publicação deve ser feita até 1 (um) mês antes do início das aulas;

III - caso haja mudança na matriz curricular do curso ou no corpo docente até o início das aulas, os(as) estudantes devem ser comunicados sobre as alterações nas formas nos incisos I e II do art. 1º.

Art. 3º A página eletrônica oficial do *Campus* deve conter as seguintes informações:

I - a lista de todos os cursos oferecidos pelo *Campus*;

II - o Projeto Pedagógico vigente dos cursos;

III - a lista das disciplinas que compõem a matriz curricular de cada curso e as respectivas cargas horárias;

III - a identificação dos docentes e a correspondência com os respectivos componentes curriculares que ministrarão aulas, sua titulação, abrangendo a qualificação profissional do docente.

Art. 4º A página eletrônica principal do IF Baiano, a página eletrônica de processos seletivos para ingressantes, bem como as divulgações relacionadas aos cursos, devem conter a ligação destas com as páginas específicas de informações acadêmicas dos *Campi* previstas no art. 1º.

Art. 5º A Coordenação de Curso deve disponibilizar todas as informações acadêmicas solicitadas nesta resolução à Coordenação de Ensino, no prazo máximo de 15 dias.

Art. 6º A Coordenação de Ensino tem o prazo máximo de 30 dias para entrega das informações acadêmicas digitalizadas à Unidade de Tecnologia de Informação e Comunicação (UTIC) e aos demais setores competentes.

Art. 7º A UTIC tem o prazo máximo de 15 dias para atendimento ao inciso I, bem como os demais setores ao atendimento dos incisos II e III.

Art. 8º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

*Original Assinado*

Geovane Barbosa do Nascimento  
Presidente do Conselho Superior

Aureluci Alves de Aquino  
Conselheira Titular

Aécio José Araújo Passos Duarte  
Conselheiro Titular

Leurismar Marques Ferreira  
Conselheiro Titular

Carlito José de Barros Filho  
Conselheiro Titular

Eduardo dos Passos Belmonte  
Conselheiro Titular

Lizziane Argôlo Batista  
Conselheira Titular

Clóvis Costa dos Santos  
Conselheiro Suplente

Dustin Justiniano de Santana Fonseca  
Conselheira Titular

Catia Cilene Farago  
Conselheira Titular

Sudelmar Dias Fernandes  
Conselheiro Suplente

João Victor da Silva Santos  
Conselheiro Suplente

Jeferson Conceição Santos  
Conselheiro Titular

Rafael da Silva Santos  
Conselheiro Titular

Soraya Luiza Correia dos Santos  
Conselheira Titular